

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 750

De 25 de Setembro de 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de CR\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), destinados a suplementação da seguinte verba orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01 – Processo Legislativa

001 – Ação Legislativa

3111 – Pessoal Civil

02 – Remuneração dos VereadoresCR\$ 7.000.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos

07 – Serviços de comunicações CR\$ 300.000,00

021 - Administração Geral

3120 – Material de Consumo

14 – Impressos, artigos de higiene, lâmpadas e outros materiais de consumo
.....CR\$ 1.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

03 – Administração e Planejamento

07 - Administração

020 – Supervisão e Coordenação Superior

3111 – Pessoal Civil

21 – Representação do PrefeitoCR\$ 8.000.000,00

22 – Representação do Vice Prefeito CR\$ 4.000.000,00

3120 – Material de Consumo

30 – Despesas com alimentação e aquisição de gêneros alimentícios
.....CR\$500.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos

31 – Despesas com assinaturas e publicações em jornais e revistas
.....CR\$2.000.000,00

32 – Passagens, transportes e outras despesas com viagens e estadias
.....CR\$500.000,00

36 – Outros Serviços e encargos CR\$ 2.000.000,00

SECRETARIA

021 – Administração Geral	
3120 – Material de Consumo	
45 – Artigos de higiene e conservação.....	CR\$ 3.000.000,00
47 – Impressos e outros artigos	CR\$ 2.000.000,00
3120 – Outros Serviços e Encargos	
49 – Serviços de comunicação, publicidade e outros.....	CR\$ 2.000.000,00
CONTABILIDADE	
08 – Administração Financeira	
032 – Controle e Encargos	
3120 – Outros Serviços e Encargos	
95 – Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 700.000,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
42 – Ensino de 1º grau	
188 – Ensino Regular	
3120 – Material de Consumo	
124 – Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos, instrumentos e móveis	CR\$ 2.000.000,00
MERENDA ESCOLAR	
427 – Alimentação e Nutrição	
3120 – Material de Consumo	
147 – Gêneros de Alimentação.....	CR\$ 8.000.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	
428 – Assistência Médica e Sanitária	
3120 – Material de Consumo	
269 – Medicamentos, produtos químicos, artigos de higiene e outros materiais de consumo.....	CR\$ 8.000.000,00
16 - TRANSPORTE	
534 – Estradas Vicinais	
3120 – Material de Consumo	
335 – Combustíveis e Lubrificantes.....	CR\$ 5.000.000,00
3120 – Outros Serviços e Encargos	
341 – Conservação e adaptação de bens móveis e imóveis	<u>CR\$ 4.000.000,00</u>
	CR\$ 60.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos abaixo especificados:

§ Único – Anulação parcial no valor de CR\$ 36.000.000,00 (Trinta e seis milhões de cruzeiros) dos seguintes recursos orçamentários:

GABINETE DO PREFEITO

03 – Administração e Planejamento

020 – Supervisão e Coordenação Superior
3111 – Pessoal Civil
41 – Despesas com aquisição de um veículo.....CR\$ 3.000.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA
60 – Serviços de Utilidade Pública
327 – Iluminação Pública
3132 – Outros Serviços e Encargos
248 – Energia elétrica para Iluminação PúblicaCR\$ 6.000.000,00

328 – PARQUES E JARDINS
4110 – Obras e Instalações
260 – Despesas com as construções e remodelações de Praças Públicas
.....CR\$2.000.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
84 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
3280 - 327 – Contribuição ao PASEP.....CR\$2.000.000,00

16 - TRANSPORTE
88 – Transporte Rodoviário
534 – Estradas Vicinais
4110 – Obras e Instalações
346 – 347 – Construção de pontes e aterrosCR\$ 5.000.000,00

§ 2º - O restante dos recursos necessários no valor de CR\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) serão cobertos com os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 1984CR\$ 24.000.000,00
CR\$ 60.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 1.985 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Cinco).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria